

pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada por meu despacho de 18 de novembro de 2013, para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, aberto pelo Aviso n.º 13337/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 1 de novembro.

Lista unitária de ordenação final

Ordem	Nome	Nota final
1	Patrícia Andreia Ferreira de Almeida	18,00
2	Maria Cristina de Jesus Correia Pinto	18,00
3	Maria do Rosário Augusto de Sousa	18,00
4	Olinda Rosa Moreira da Silva Cunha	18,00
5	Patrícia Marlene Paiva Dias Oliveira Martins	18,00
6	Fernanda Maria Macedo Pinto Monteiro	18,00
7	Natércia Maria Sousa Moreira	17,67
8	Cristina Maria Carvalho Fernandes Moreira	17,67
9	Ana Paula Vieira Coelho	17,00
10	Samanta Olga V. Silva Martins Farrel	16,67
11	Maria da Conceição dos Santos Moreira	16,67
12	Márcia Alexandra Rodrigues das Neves	16,33
13	Maria Celeste dos Santos Laranjeira	16,33
14	Ana Celeste Martins Dias	16,00
15	Flávio Emanuel dos Santos Moreira	16,00
16	Margarida Alves Oliveira	14,67
17	Maria de Fátima da Silva Barbosa	14,33
18	Ana Paula da Silva Teixeira	14,00
19	Deolinda Rosa Rocha Moreira	13,33
20	Carla Dolores Moreira Bento	13,33
21	Vera Susana Pinto Moreira	13,00
22	Marta Sofia Patusco Arez	12,67
23	Idália Maria da Encarnação Lopes	4,33
24	Pedro Filipe Moreira Leal	3,67
25	Eliana Filipa Machado Cabral	3,33
26	Sara Alexandra Martins Pereira	3,00
27	Maria de Fátima Dias de Castro Barbosa	3,00
28	Jéssica Teixeira Alves	3,00
29	Carla Sofia Dias dos Santos	3,00
30	Andreia Alexandra Viana da Silva	2,67
31	Rute Marlene dos Santos Moreira	2,67
32	Sónia Filipa Alves Sampaio	2,67
33	Carla Patrícia da Rocha Maia	2,67
34	Joana Filipa Rocha Santos	2,67
35	Dominique Cristle Francis	2,67

18 de novembro de 2013. — A Subdirectora, *Virgínia da Conceição Matos Varandas*.

207449071

Escola Secundária D. João II, Setúbal

Aviso n.º 15218/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º, do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo decreto de lei n.º 270/2009, de 30 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de junho, faz-se Público que se encontra afixada no placard existente na sala dos professores da Escola Secundária de D. João II, Setúbal a lista de antiguidade do pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, com referencia a 31/08/2013. Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo destes serviços, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

5 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Ramiro Augusto Caero Silva Sousa*.

207449258

Aviso n.º 15219/2013

Por despacho de 17 de julho de 2012, do Sr. Diretor-Geral da Administração Escolar, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, prevista no artigo 35.º da Lei n.º 64 B/2011, de 30 de dezembro, que deu nova redação ao artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, da assistente técnica Otilia Maria Alves de Oliveira Sousa e Silva, no

posto de trabalho da Carreira/categoria de assistente técnica, no mapa da Escola Secundária de D. João II, Setúbal.

5 de dezembro de 2013. — O Diretor Escolar, *Ramiro Augusto Sousa*.

207449874

Agrupamento de Escolas D. José I, Vila Real de Santo António

Aviso n.º 15220/2013

Delegação de competências

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e treze, no uso das competências que a lei me confere enquanto Diretora do Agrupamento de Escolas D. José I, e dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, nomeei para o desempenho do cargo de Subdirectora a docente Ana Paula de Jesus Pinho.

No uso das mesmas competências e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho delegeo, sem possibilidade de subdelegação, na Subdirectora, as competências que a seguir se discriminam:

1 — Nas minhas faltas e impedimentos, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º do CPA, e em conformidade com o definido no n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, todas as competências que a lei e o Regulamento Interno me conferem.

Delego, ainda, com possibilidade de subdelegação, as competências que a seguir se discriminam:

2 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turmas, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para provas finais de ciclo mesmo depois de expirados os prazos legais.

3 — Autorizar a constituição e alteração de turmas dos cursos em funcionamento, desde que seja cumprida a legislação, não se verifique acréscimo de despesa e dentro da rede definida.

4 — Conceder equivalências do ensino básico.

5 — Superintender, decidir e nomear em todos os assuntos como as provas finais de ciclo e testes intermédios, verificando o seu funcionamento nos termos da lei e do regulamento interno, podendo determinar a criação das equipas e instrumentos formais que entenda como necessários e convenientes para o efeito.

6 — Superintender, no geral, em todos os assuntos que, em termos pedagógicos, digam respeito ao Corpo Discente, coordenar, supervisionar e convocar a realização de todas as reuniões de carácter pedagógico que entenda necessárias para bom funcionamento das várias áreas do Agrupamento (conselhos de turma, conselhos de turma de avaliação), verificando o seu funcionamento nos termos da lei e do regulamento interno, podendo determinar a criação das comissões e instrumentos formais que entenda como necessários e convenientes para o efeito.

7 — Homologar atas e pautas de avaliação.

8 — Superintender o processo de avaliação do desempenho do pessoal não docente do Agrupamento, no geral, e avaliar os assistentes técnicos e operacionais.

9 — Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência.

10 — Fazer o despacho de expediente.

As competências delegadas extinguem-se pelas formas dos termos determinados no artigo 40.º do CPA.

O presente despacho produz efeitos a partir de um de setembro de 2013

5 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Maria Adelaide Pereira Rosa*.

207449663

Agrupamento de Escolas da Lourinhã

Despacho n.º 16276/2013

Nos termos da alínea a) do n.º 3, do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e as sucessivas alterações, nomeio em regime de substituição por urgente conveniência de serviço, a Assistente Técnica Elsa Maria Mendes Coutinho dos Santos Anselmo para o desempenho de funções de Chefe dos Serviços de Administração Escolar, com efeitos a 8 de setembro de 2013, durante o impedimento do titular do lugar Carlos Joel Penetra Pereira que se encontra de Junta Médica.

5 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Bruno António Martins Santos*.

207448553